

**GABINETE**

PORTARIA Nº 121, de 25 de maio de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Victória Villar Viana Queiroz**, matrícula PPGVIDA 2024202410008, intitulado “Tecendo Saberes: a Parteira Indígena na Construção de Práticas Interculturais no Cuidado em Saúde no Alto Rio Solimões, Amazonas” do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMDFiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Dr. Alcindo Antonio Ferla (UFRGS)	Orientador presidente
Dr. Leandro Luiz Giatti (USP)	Titular
Dr. Emerson Elias Merhy (UFRJ)	Titular
Dr. <sup>a</sup> Michele Rocha El Kadri (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Suplente
Dr. <sup>a</sup> Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes (SEMSA)	Suplente

**Art. 2º ESTABELEECER** a hora, a data e o local de defesa às 17h00 (Manaus) do dia 28 de maio de 2026, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência/RNP.

**Art. 3º** Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

---



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 26/05/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6252655** e o código CRC **D20AB616**.

---